



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 035/2020

Vila Pavão/ES, 29 de setembro de 2020.

Do: SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ao: EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, remeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Edis o anexo Projeto de Lei nº 035/2020, que altera anexos da Lei Municipal nº 1.266/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A presente proposta faz-se necessária em razão de erro na elaboração alguns anexos da Lei Municipal nº 1.266/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021), tornando incompatíveis com os anexos da Lei Municipal nº 1.178/2018 (Plano Plurianual – PPA).

Portanto, vale o registro de que a proposta visa tão somente a correção de equívoco, para tornar compatível os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com os anexos do Plano Plurianual, sem qualquer alteração de numerários.

O pedido de urgência resta justificado pelo fato de ser urgente a necessidade de adequação dos anexos das leis em comento, haja vista serem de fundamental importância à gestão pública, dando direcionamento a aplicação dos recursos, cujos os regramentos iniciam-se com o Plano Plurianual – PPA, e sequencialmente devem estar em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para que finalmente possa ser executada em conformidade com a Lei Orçamentária – LO, e a execução do orçamento vindouro depende das adequações ora propostas.

Assim sendo, pelos motivos sobreditos, rogamos e confiamos que o projeto em tela seja apreciado e aprovado, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma redigida. Por oportuno, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035/2020

Altera anexos da Lei Municipal nº 1.266/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 1.266/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2021:

- Anexo de metas fiscais (Demonstrativo I);
- Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Resultado primário – III;
- Despesas II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias de setembro do ano de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

